ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGÍ

Lei n° 202/2003, de 26 de julho de 2003

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PERMUTAR UM VEÍCULO VW/GOL COR BRANCA, ANO 1994 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o veículo VW/GOL ano/mod. 1994, cor branca, 02 portas, placa MO-0825, vinculado ao Gabinete do Prefeito, avaliado em R$ 2.000,00 (dois mil reais), por um veículo FIAT UNO MILLE, cor azul, 02 portas ano/mod. 1995, chassi n° 9BD146000S5457323, placa MMO-2044/PB, avaliado em **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, conforme laudo da Comissão de Avaliação de Bens móveis e Imóveis do município

Art. 2° - O referido veículo FIAT UNO, adquirido na citada permuta deverá ser incorporado ao patrimônio do município, e utilizado pela administração municipal, vinculado ao Gabinete do Prefeito ou a qualquer outra Secretaria Municipal, de acordo com as necessidades do município.

Art. 3° - O Poder Executivo Municipal, como resultado da referida permuta, terá um dispêndio no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com recursos próprios do orçamento municipal.

Art. 4° - Esta Lei entre em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba, em 26 de julho de 2003.

ANTONIO ALBUQUERQUE CABRAL
Prefeito Municipal